



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº04/17-CD-BB-BASQUETEJARAGUÁ

Denunciado: Júlio Patrício – Auxiliar Técnico da Equipe Basquete Jaraguá

Enquadramento: Arts. 258 e 243-C, ambos do CBJD

Denunciado: João Machado – Fiscal 1 do jogo Basquete Jaraguá e IBBC/UDESC

Enquadramento: Art. 266 do CBJD

Evento: Campeonato Estadual Adulto

Data: 20.11.2017

Horário: 19h

Relator: Adriano Gayer

DECISÃO:

1. Júlio César Patrício - Auxiliar Técnico da Equipe BASQUETE JARAGUÁ: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgar procedente, para aplicar ao denunciado, a pena de um jogo de suspensão, fulcro no Art. 258 do CBJD.

2. João Machado – Fiscal dos quadros da E.A.D Basquetebol: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgar procedente, para aplicar ao denunciado a pena advertência, fulcro no Art. 266 do CBJD, parágrafo único.

Encerrada a sessão às 20h15

R.P.I.

Florianópolis, 20 de novembro de 2017.

Rafael Areão da Silva Franzoni
PRESIDENTE DA CD BASKETBALL